



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6858/2011

As Comissões, em 11/10/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA. (*1901 +1987)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>ANOV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>106</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>11</u> / <u>10</u> / <u>11</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6858/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA SEBASTIÃO DE PAULA.
(*1901 +1987)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

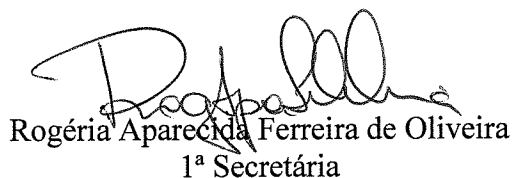
Art. 1º - Passa denominar-se **AVENIDA SEBASTIÃO DE PAULA**, a atual Estrada, no Bairro São João, que se inicia ao lado do Posto de Gasolina e termina próximo da rotatória do CAIC São João.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de Outubro de 2011.



Moacir Franco
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Hélio Carlos Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6858/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA. (*1901 +1987)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se **Estrada Municipal SEBASTIÃO DE PAULA**, a atual Estrada, no Bairro São João, que se inicia ao lado do Posto de Gasolina e termina próximo da rotatória do Caic São João.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 2011.

HÉLIO CARLOS OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Referida Estrada Municipal tem início ao lado do Posto de Gasolina do bairro São João e termina próximo da rotatória da CAIC São João.

Sebastião de Paula nasceu em 1901, e faleceu no dia 17 de abril de 1987 com 86 anos, viúvo de Maria Nascimento de Paula, deixando sete filhos de nomes: Benedito, Neuza, Marlene, Sofia, Ruth, Antonio e Raquel.

Sebastião de Paula morou à mais de 40 anos naquela localidade, uma pessoa simples.

Igreja local.

singela homenagem.

Católico praticante, participava das programações litúrgicas da

É com muito orgulho que seus filhos, querem prestar esta

Uma grande aos familiares e a comunidade.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 2011.

HÉLIO CARLOS OLIVEIRA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE



CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

FIRMA
TABELIA PENAFIELO
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 5.º TABELIAO
Noberto A. Franca
PRA DA SÉ. 158 - S. PAULO

FIRMA
ABILIO MACHADO FILHO
Rua da Bahia, 194 - Edit. SULACAP
BELO HORIZONTE

CERTIFICO que sob o n.º 5.740 às fls. 90vº do livro C-38
de registros de óbitos, se encontra o assento de SEBASTIÃO DE PAULA, //
 /// /// ///
 _____, falecido aos 17 de abril de 19 87
 (mil novecentos e oitenta e sete), // às 12,50 horas, neste distrito,
 do sexo masculino, profissão aposentado, //
 natural desta cidade, // _____, domiciliado e residente em
 esta cidade, // _____, com 86 anos dz idade, estado civil
 viúvo, _____, filho de Alfredo Custódio de Paula e de Francisca Ribeiro de Paula, //
 tendo sido declarante José Ferracioli Sobrinho, //
 o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Silveira Lopes, //
 que deu como causa da morte: "uremia, miocardiosclerose", //
 /// /// ///
 e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade. //

Observações: Viúvo de Maria Nascimento de Paula, deixando sete
filhos de nomes: Benedito, Neuza, Marlene, Sofia, Ruth, Antonio
e Raquel. Era eleitor e deixou bens. /// ///
 /// /// ///

Declaro é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 15 de maio de 198 7.-

Ronaldo Hugo Franco de Souza
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
subst



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6858/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação à estrada do Bairro São João, que se inicia ao lado do Posto de Gasolina e termina próxima da rotatória do Caic São João, passando a denominar **“ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA”**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Não há motivos para qualquer discussão jurídica – eis que anexado a certidão de óbito –, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

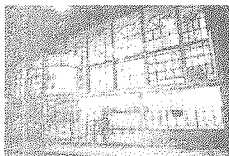
PROJETO DE Lei N.6858/2011

Em apreciação por esta Comissão, Projeto de lei n° 6858/2011 de autoria do Legislativo, Vereador Hélio Carlos de Oliveira, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL "SEBASTIÃO DE PAULA"**.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com o autor, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação na atual estrada no bairro São João, que inicia-se na MG-290 ao lado do Posto de Combustível e termina próximo ao CAIC São João, denominando-a **PESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA**. Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.

AMF




Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenageado, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de Outubro de 2011



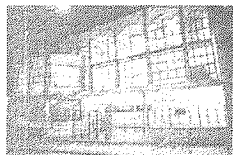
Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB



Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM



Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

PARECER

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 6858/11 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA.**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2011

Ver. Frederico Coutinho – Presidente

Ver. Raphael Prado – Relator

Ver. Fabrício Machado - Secretário


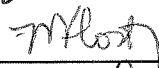
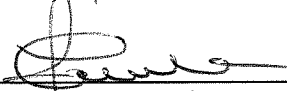

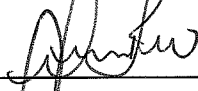

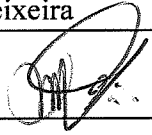
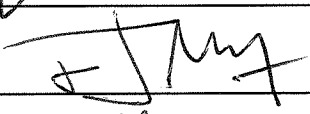
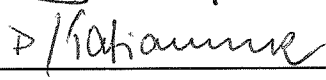
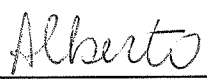
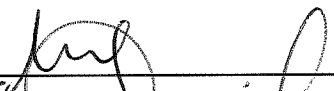






Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: ___/___/___

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

1	6858/2011	Projeto de Lei
2	380/2011	Projeto de Lei

1	Dulcineia Maria da Costa		13 10 11
2	Fabricio de Oliveira Machado		13 10 11
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		17 10 11
4	Helio Carlos de Oliveira		13 10 11
5	Laercio Faria Machado		13 10 11
6	Marcus V. Vieira Teixeira		13 10 11
7	Moacir Franco		13 10 11
8	Oliveira Altair amaral		13 10 11
9	Paulo Henrique Pereira Alves		13 10 2011
10	Raphael Prado dos Santos		13 10 11
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		13 10 11
12	Assessoria Jurídica		17 10 11
13	Assessoria de Comunicação		13 10 11
14	TV Câmara		13 10 11
15	Relações Institucionais		13 10 11